



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

EDITAL DE SELEÇÃO PARA GRUPO DE PESQUISA DIREITO FINANCEIRO E DIREITOS HUMANOS

Art. 1º. Estão abertas as inscrições para a seleção de membros para o Grupo de Pesquisa “Direito Financeiro e Direitos Humanos”, coordenado pelo Professor Doutor Harrison Ferreira Leite, devidamente registrado no Cnpq e na Ufba, com o apoio do Centro de Estudos e Pesquisas Jurídicas.

Art. 2º. Os objetivos do Grupo de Pesquisa são:

- a) Desenvolver atividades de pesquisa sobre o tema “Direito Financeiro e Direitos Humanos”.
- b) Elaboração e publicação de artigos científicos e acadêmicos.
- c) Realização de debates e seminários.

Art. 3º. O período de inscrição para o processo Seletivo será de **15 de julho de 2016 até 22 de julho de 2016**.

Art. 4º. As inscrições serão feitas **exclusivamente** através do endereço eletrônico gpdireitofinanceiro@gmail.com, para o qual o candidato deverá enviar um e-mail tendo como assunto “INSCRIÇÃO – GRUPO DE PESQUISA”, contendo:

I – No teor do e-mail:

- a) Nome completo
- b) Número de matrícula
- c) Telefone
- d) E-mail
- e) Semestre de ingresso na Faculdade de Direito da UFBA
- f) Link para Currículo Lattes atualizado;
- g) Declarar expressamente que possui disponibilidade para estar presente em reuniões do grupo de Pesquisa;
- h) Compromisso de apresentar um artigo versando sobre a temática do grupo no prazo acordado ao longo das reuniões;

II – Anexo ao e-mail:

- a) Histórico Escolar atualizado, gerado pelo SIAC;
- b) Texto dissertativo de acordo com as especificações do art. 6º. deste edital.

Art. 5º. O candidato deverá ser estudante da graduação, seja em Progressão Linear ou Bacharelado Interdisciplinar, regularmente matriculado pela UFBA e que já tenha sido aprovado



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito

na Disciplina **DIRA89 - CIÊNCIA DAS FINANÇAS E DIREITO FINANCEIRO**, ou então Bacharel em Direito pela mesma instituição.

Parágrafo único. Também serão aceitos candidatos graduandos ou Bacharéis provenientes de outras instituições de ensino, aos quais poderão ser preenchidas 02 (duas) vagas na Seleção para o grupo de Pesquisa.

Art. 6º. O processo seletivo consistirá na realização da análise do Histórico Escolar e Currículo Lattes, assim como na verificação de texto apontando a justificativa e os objetivos (por que, para que e como o candidato deseja participar do grupo de pesquisa) – máximo de 15 linhas.

Art. 7º. As reuniões ocorrerão sempre aos **sábados, das 11:00 às 13:00**, com início em 06 de Agosto de 2016 e posteriores datas a serem definidas pelo coordenador do grupo.

Art. 8º. – Serão admitidos **10 (dez) pesquisadores**, número que pode ser ampliado de acordo com a qualidade dos candidatos, por meio de avaliação do coordenador do grupo.

Art. 9. O resultado da seleção será divulgado até o dia 27 de julho, através dos murais da faculdade assim como por meios eletrônicos.

Art. 10º. O candidato que reiteradamente demonstrar falta de comprometimento para com o grupo, seja por inassiduidade ou desídia para com as atividades desempenhadas, será, a critério do Professor Coordenador, excluído das atividades do Grupo de Pesquisa.

Salvador, 15 de julho de 2016.

Prof. Harrison Ferreira Leite
Coordenador do grupo de Pesquisa